

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo: INT-704/2020

Despacho: Contando Notifique re em Conformidade

1. Local da ação de deteção:

Ação realizada em: Informação protegida

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, no dia 2 de dezembro de 2019, foi realizada uma ação de deteção de eventuais atividades turísticas não licenciadas, pela inspetora signatária e pela inspetora Cláudia Ribeiro.

3. Descrição

No decurso da ação, encontrava-se o Senhor Informação protegida, à espera de clientes para realizar passeios em atrelagem de tração animal (cavalo), tendo o mesmo sido abordado e, quando solicitada a licença para o exercício da atividade, respondeu que detinha uma licença camarária e desconhecia a necessidade de se licenciar como agente de animação turística terrestre. Foi, assim, notificado no local para fazer prova do licenciamento. Após segunda notificação para o exercício de audiência de interessados, veio informar que não se encontrava a realizar atividade por questões de saúde. Posteriormente, por meio do seu contabilista, veio informar que já se tinha inteirado do procedimento para o licenciamento, mas a falta de turistas não justificaria estar a licenciar-se numa altura em que não tinha retorno nenhum e não estava a realizar a atividade em causa. De referir que, desde a data da primeira notificação, este Serviço não detetou o exercício da atividade por parte do referido senhor.

4. Enquadramento legal:

Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro — Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos.

5. Conclusões e propostas: Considerando que o senhor não desenvolveu mais a atividade para a qual não se encontrava licenciado a partir do momento em que foi notificado, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, com conhecimento ao visado através do ofício SAI/IRT/2020/1244. À Consideração Superior de V. Exa.,

1 | 1

Ponta Delgada, 12 de novembro de 2020.

A Inspetora: